

RELATÓRIO DA SECRETARIA DA FAZENDA DE ALAGOAS - MARÇO DE 1917

pág 103 - Por Decreto de nº 520, de 12 de agosto de 1911, foi concedido a IONA & CIA utilizarem-se por (90) noventa anos da força hidráulica produzida em terrenos de sua propriedade, nos municípios de Água Branca e Piranhas, transformarem-na em energia elétrica por meio de fios, cabos de alta e baixa tensão, para qualquer parte do território alagoano, sendo que a referida concessão termina a 12 de agosto de 2.001.

pág 106 - Por Decreto de nº 503, de 30 de novembro de 1910, foi concedida a isenção por(10) dez anos, do imposto de importação de maquinismo necessário à montagem de uma fábrica rede, linha de carretel, de novelo, bem assim, o de exportação dos produtos fabricados, cujo prazo terminará em 30 de novembro de 1920.